



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.489, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ACRESCENTA AÇÃO AO
PLANO PLURIANUAL, À LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI
DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário Função: 04 Administração Sub-função: 392 Difusão Cultural Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura Projeto: 1.010 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realização da Expojúlio Produto: Unidade. Exercício: 2022 R\$ 150.000,00 Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Meta: Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário Função: 04 Administração Sub-função: 392 Difusão Cultural Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Projeto: 1.010 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realização da Expojúlio

Produto: Unidade.

Exercício: 2022 R\$ 150.000,00

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Meta: Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário

PROJETO: 1.010 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realização da Expojúlio

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0701

R\$ 150.000,00

Total da Suplementação

R\$ 150.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário

ELEMENTO:

(797) 3.3.50.43.00.00.1.010.01.0701 Subvenções Sociais

R\$ 150.000,00

Total da Anulação

R\$ 150.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de junho de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Espólio Edegar Fhür	Rua Mathias Fhür 502/S	Jardim das Palmeiras	04	04
Wanderleia Dang	Rua Mathias Fhür 502/S	Jardim das Palmeiras	03	04
Carlos Roberto M. Delvas	Rua Juscelino Barbosa 645/S	Jardim das Palmeiras	09	09
Vagner Carlos de Souza	Rua Noé Marques 225/S	Jardim das Palmeiras	11	09B
Atila S. Muzzi	Rua Noé Marques 803/S	Jardim das Palmeiras	11	12
Carla Dalmaso	Rua Noé Marques	Jardim das Palmeiras	11	01E
Espólio Edegar Fhür	Rua Juraci Guadagnin 767/S	Jardim das Palmeiras	12	14
Espólio Edegar Fhür	Rua Raul Zucatto 210/S	Jardim das Palmeiras	15	04
Espólio Edegar Fhür	Rua Raul Zucatto 158/S	Jardim das Palmeiras	15	07
Espólio Edegar Fhür	Rua Juraci Guadagnin 138/S	Jardim das Palmeiras	16	01
Marsani Schwingel Frohlich	Rua Juraci Guadagnin 611/S	Jardim das Palmeiras	08	11
Sandra Pinzon Zammo Cargnin	Rua Juraci Guadagnin 571/S	Jardim das Palmeiras	08	13
Espólio Edegar Fhür	Rua Constantino Giongo 840/S	Jardim das Palmeiras	11	06A
Sônia Maria Rossi	Av. André Maggi 479/S	Jardim das Palmeiras	05	11
Sônia Maria Rossi	Av. André Maggi 489/S	Jardim das Palmeiras	05	11ª
Modesto Golin	Rua Volmir Taborda da Câmara 290/N	Bom Jardim	18	02
Agro Amazônia Produtos Agropecuários	Rua Danilo Antônio Gelatti 694/N	Bom jardim	26	05
Flavio Cesar Smaniotto	Rua Marechal Candido Rondón 559/N, 543/N e 525/N	Centro	25	9,10 e 11
Chenturia Industria Quimica	Av. Valdir Masutti 64/n	Centro	20	01C
Macro Auto Peça	Av. Júlio Campos 488/E	Renascer	09	11
Maria do Socorro Luna	Rua Manaus 958/E	Sol Nascente	04	03
Edelcy Souza Martins	Rua Manaus 906/E	Sol Nascente	03	13
Sidnei Amaral Franco	Rua Manaus s/n	Sol Nascente	03	13A
Erivaldo C. Nascimento	Rua Manaus 946/E	Sol Nascente	04	02

Campos de Júlio, MT 28 de junho de 2022

Valdemar da Guia Ferreira Lucia Souza da Silva

Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002 Portaria 039/2002

LEI Nº. 1.489, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ACRESCENTA AÇÃO AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário
Função: 04 Administração
Sub-função: 392 Difusão Cultural
Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura
Projeto: 1.010 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realização da Expójúlio
Produto: Unidade.
Exercício: 2022 R\$ 150.000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Meta: Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário
Função: 04 Administração
Sub-função: 392 Difusão Cultural
Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura
Projeto: 1.010 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realização da Expójúlio
Produto: Unidade.
Exercício: 2022 R\$ 150.000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Meta: Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário

PROJETO: 1.010 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realização da Expójúlio

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0701 R\$ 150.000,00

Total da Suplementação R\$ 150.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário

ELEMENTO:

(797) 3.3.50.43.00.00.1.010.01.0701 Subvenções Sociais R\$ 150.000,00

Total da Anulação R\$ 150.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de junho de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 131, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e: